



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 39 / 2017

“Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3080, de 16 de outubro de 2013”.

A Câmara Municipal de Itaquaquetuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

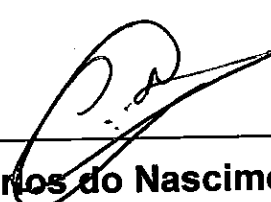
Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3080, de 16 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica oficializado no Calendário de Eventos Esportivos de Itaquaquetuba, a CORRIDA E CAMINHADA da Associação Casa da Criança Zenaide de Souza Lima, a ser realizada anualmente no mês de setembro, com data a ser definida pela Comissão Organizadora”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 20 de abril de 2017.



Roberto Carlos do Nascimento Tito
Presidente da Câmara
Carlinhos da Mineral